



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.278 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 889-6189-5388 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/88961895388>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen, Alexandre Antunes da Silva, Márcio de Ávila Martins Filho e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Claudia Giro, bem como do(a) Professor(a) Gabriela desempenhando, a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 45/2025

01 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600192-27.2024.6.12.0024 – ELEIÇÕES 2024 (*Continuação de julgamento da sessão de 03.06.2025*)

Procedência: Aparecida do Taboado (24ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): VINÍCIUS CAVALCANTE TEODORO FERREIRA

Advogado(a)(s): LUCAS MARTINS MOREIRA - MS23884 e DIEGO REIS MARTINS DE OLIVEIRA - MS27683

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuidade de julgamento, deu parcial provimento ao recurso para afastar a determinação de recolhimento ao erário da quantia de R\$ 2.856,00, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau. Ficaram vencidos o 1º Vogal (Dr. Alexandre Antunes da Silva), que deu parcial provimento, em maior*

extensão, e o 2º Vogal (Dr. Márcio de Ávila Martins Filho) que deu parcial provimento ao recurso aprovando as contas com ressalvas.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600225-17.2024.6.12.0024 – ELEIÇÕES 2024 (Continuação de julgamento da sessão de 03.06.2025)

Procedência: Aparecida do Taboado (24ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): EVALDO JORGE QUEIROZ - CPF: 714.278.801-15 (RECORRENTE)

Advogado(a)(s): LUCAS MARTINS MOREIRA - MS23884 e DIEGO REIS MARTINS DE OLIVEIRA - MS27683

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz FERNANDO NARDON NIELSEN

Decisão: À unanimidade de votos e contrariando o parecer ministerial, este Tribunal Regional, em continuidade de julgamento, deu parcial provimento ao recurso para afastar a determinação de recolhimento ao erário da quantia de R\$ 3.750,00, mantendo, no mais, a sentença de primeiro grau. Ficou vencido o 2º Vogal (Dr. Márcio de Ávila Martins Filho) que deu parcial provimento ao recurso aprovando as contas com ressalvas.

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600390-83.2024.6.12.00050 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Ladário (50ª Zona Eleitoral de Corumbá)

Recorrente(s): Coligação *UNIDOS PELA ESPERANÇA E AMOR POR LADÁRIO* (Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / MDB / PSB / PSD)

Advogado(a)(s): IGOR DE MELO SOUSA - MS19143

Recorrido(a)(s): LUCIANO CAVALCANTE JARA e EVA MARINALVA AMARAL PETZOLD

Advogado(a)(s): GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO - MS15903

Recorrido(a)(s): ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Advogado(a)(s): ANDRÉ CASSORLA - MS24859

Relator(a): Juiz FERNANDO NARDON NIELSEN

Observação: *O presente processo foi retirado de julgamento a pedido do relator.*

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600224-08.2024.6.12.0032 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Ribas do Rio Pardo (32ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): ROBERSON LUIZ MOUREIRA e PAULO LEOCÁDIO

Advogado(a)(s): PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES - MS27093 e ALICE ADOLFA MIRANDA PLOGER ZENI - MS12431

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Observação: A continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do dia 17 de junho, terça-feira, em face do pedido de vista formulado pelo 2º Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho), após o voto do relator, que contrariando o parecer ministerial, deu parcial provimento ao recurso para ajustar o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional, no que foi acompanhado pelo 1º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e pelo 3º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). Os demais aguardam o voto vista.

Observação: Nos termos regimentais (Resolução nº 801/2022, arts. 123 e 124) e de acordo com

as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos recorrentes ROBERSON LUIZ MOUREIRA e PAULO LEOCÁDIO, pelo(a) Advogado(a) ALICE ADOLFA MIRANDA PLOGER ZENI - OAB MS12431, através de videoconferência de acordo com as informações constantes desta ata e em conformidade com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela Resolução de nº 680, de 24.3.2020.

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600300-92.2024.6.12.0012 – ELEIÇÕES 2024

Procedência: Coxim (12ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): PAULO SÉRGIO TEODORO DE CARVALHO

Advogado(a)(s): KLEYSON DE ARRUDA SILVA - MS15476 e RUY OTTONI RONDON JÚNIOR - MS5637

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Observação: *A continuidade deste julgamento foi adiada para a sessão do dia 17 de junho, terça-feira, em face do pedido de vista formulado pelo 4º Vogal (Dr. Alexandre Antunes da Silva), após o voto do relator, que acompanhando o parecer ministerial, negou provimento ao recurso mantendo incólume a sentença que desaprovou as contas eleitorais de PAULO SÉRGIO TEODORO DE CARVALHO, no que foi acompanhado pelo 1º Vogal (Dr. Vitor Luís de Oliveira Guibo) e pelo 3º Vogal (Dr. Fernando Nardon Nielsen). O 2º Vogal (Dr. Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho) divergiu do relator dando parcial provimento ao recurso.*

O Presidente Desembargador Carlos Eduardo Contar, passou a presidência dos trabalhos ao Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva.

06 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600055-83.2025.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Impetrante(s): VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Advogado(a)(s): HERNANDES PURIFICAÇÃO DE ALECRIM - MG143843

Impetrado(a)(s): PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assistente Passivo: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Relator(a): Desembargador LUIZ TADEU BARBOSA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade este Tribunal Regional denegou a segurança pleiteada, nos termos do voto do relator.*

O Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva devolveu a presidência dos trabalhos ao Desembargador Presidente Carlos Eduardo Contar.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- JULGAMENTO(S):

01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3508-89.2025.6.12.8034 – SEI

Interessado(a): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Relator Nato: Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

DECISÃO: *Em decisão unânime, este Tribunal Regional, com fundamento no art. 19, da Resolução TRE/MS nº 862, que aprovou o calendário eleitoral para as eleições suplementares em Bandeirantes, referendou a designação dos componentes da Junta Eleitoral, a saber: o Juiz Eleitoral da 34ª ZE, Dr. Felipe Brigido Lage, como Presidente, Silvana Gonçalves Barbosa e Daniela Cristina Alves Pereira, como membros.*

Ao depois, o Desembargador Presidente registrou que a presente sessão contou com a honrosa presença de acadêmicos do Curso de Direito da Universidade Federal deste Estado, em visita técnica a esta Corte Eleitoral sob a coordenação da EJEMS, os quais foram conduzidos pela Professora Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, Coordenadora do Escritório Modelo de Assistência Judiciária da FFMS, Professor Joel Barros Rodrigues, Professor de Prática Jurídica II, Professor Nilton César Antunes da Costa, Professor de Prática Jurídica III e Professor Caio Dalbert Cunha de Avellar, Professor de Prática Jurídica IV, que foram recepcionados pelo Dr. Luiz Felipe Medeiros, Juiz Auxiliar da Presidência.

O Desembargador Presidente, agradeceu aos membros que puderam comparecer ao 88º COPTREL realizado no município de Bonito, evento coroado com êxito, com excelentes palestras, importantes

debates e encaminhamentos ao Tribunal Superior Eleitoral em prol do aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Na oportunidade, parabenizou o Dr. Luiz Felipe Medeiros, Juiz Auxiliar da Presidência; Dr. Hardy Waldschmidt, Diretor deste Regional e toda a equipe de servidores que se dedicaram com muito comprometimento e afinco para o êxito dos trabalhos.

O Desembargador Presidente informou ainda que, durante o evento foi realizada a eleição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais. O Desembargador Carlos Alberto Civinski, Presidente do TRE/SC foi eleito para o cargo de Vice-Presidente do COPTREL, o Desembargador Carlos Eduardo Contar, Presidente deste Tribunal Regional, foi eleito para o cargo de Presidente do COPTREL, e o Desembargador Cândido Saraiva, Presidente do TRE/PE, permaneceu como Secretário-Geral do COPTREL.

Por fim, o Desembargador Presidente comunicou aos presentes que nosso Tribunal Regional, pelo quarto ano consecutivo, se mantém em primeiro lugar no ranking nacional da Transparência do Conselho Nacional de Justiça.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 433-47.2025.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 10/06/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 10/06/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1872752** e o código CRC **79335DFF**.



